

UERJ / CEH / ILE / PPGL
DOUTORADO EM
TEORIA DA LITERATURA E LITERATURA COMPARADA
SELEÇÃO 2025

Resposta ao recurso apresentado pela candidata

Vivian Salema

Em face do recurso ora apresentado, a banca examinadora da seleção para o doutorado em Teoria da Literatura e Literatura Comparada assevera que a arguição de todos os projetos de pesquisa foi realizada em rigorosa conformidade com o que está previsto no Edital, isto é, que as perguntas feitas a todos os candidatos na ocasião buscaram estritamente avaliar os referidos projetos de acordo com: “(i) sua adequação à Linha de Pesquisa para a qual se candidata; (ii) sua coerência; (iii) seu rigor argumentativo; (iv) sua adequação teórico-metodológica”.

Em relação ao primeiro tópico, avaliou-se, portanto, a adequação dos projetos à linha de pesquisa escolhida por cada candidato, adequação que pressupõe, evidentemente, o devido conhecimento e a devida compreensão, por parte do candidato, do que define cada uma das referidas linhas, bem como daquilo que as diferencia entre si, a saber:

- Literatura: teoria, crítica e história – Análise dos fundamentos conceituais dos estudos literários, tendo em vista suas diversas configurações históricas. Estudo das dimensões históricas da literatura, considerada em seus aspectos textuais, sociais e institucionais.
- Literatura: tradução e relações (trans)culturais e intersemióticas – Estudo analítico das práticas tradutórias lato sensu, consideradas tanto como elaboração textual quanto como diálogo inter- e transcultural. Estudo das relações entre a linguagem literária e outras linguagens artísticas, especialmente música, artes plásticas e cinema.
- Poéticas da contemporaneidade – A partir do termo/conceito modernidade, estudo das diversas vertentes desenvolvidas no âmbito da literatura nos séculos XX e XXI, em perspectiva comparativista e em referência às várias orientações do pensamento crítico do período.

Este primeiro tópico é fundamental, na medida mesma em que o desconhecimento e/ou a má compreensão acerca do que define e diferencia cada linha de pesquisa impactam decisivamente nos outros três fatores aqui em foco, a saber, a coerência, o rigor argumentativo e a adequação teórico-metodológica do projeto em relação ao que o candidato propõe-se a fazer: para a primeira linha, trata-se de uma “análise dos fundamentos conceituais dos estudos literários” ou de um “estudo das dimensões históricas da literatura”?; em relação à segunda linha, trata-se de um “estudo analítico das práticas tradutórias lato sensu” ou de um “estudo das relações entre a linguagem literária e outras linguagens artísticas”?; em relação à terceira linha, trata-se de, de fato, de um “estudo das diversas vertentes desenvolvidas no âmbito da literatura nos séculos XX e XXI, em perspectiva comparativista e em referência às várias orientações do pensamento crítico do período”?

Nesse sentido, avaliou-se, na arguição, a coerência e o rigor argumentativo com que cada candidato buscou justificar o enquadramento de seu projeto à linha de pesquisa indicada, considerando-se as especificidades de cada linha, bem como a adequação teórico-metodológica do projeto às referidas especificidades, as quais implicam, ademais, o domínio satisfatório de referencial bibliográfico pertinente ao tipo de estudo proposto. Estritamente com vistas a tais critérios, a banca avaliou o desempenho dos candidatos na arguição, deliberou e emitiu as notas que constam no resultado final do processo seletivo.

Desse modo, a banca julga improcedente o pedido de revisão de nota que consta do recurso ora apresentado.